



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SAO PAULO

LEI N.º 356, DE 05 DE JUNHO DE 1975
=====

Dispõe sobre autorização para execução de serviços de pavimentação asfáltica e dá / outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a executar / serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Quintino Bocaiuva, numa extensão linear de 200 (duzentos) metros, no trecho compreendido / entre as Ruas Dr. Armando de Salles Oliveira e Vereador Ernesto Laittetti.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta // Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

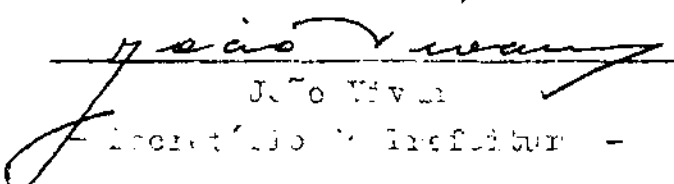
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 dias do mês de junho, / do ano de 1975.



**Dr. Reginaldo Favarino
- Prefeito Municipal -**

Publicado nesta Secretaria, por publicação, em 05 de junho de 1975.



**João Viana
Secretário de Prefeitura -**